



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2020

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS RELATIVOS AO COMBATE À COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

AUTORIA: Vereadores Elisa Gomes Machado, Mequiel Zacarias Ferreira e Silvino Carlos Pires Pereira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, com a finalidade de fiscalizar o recebimento e aplicação de todos os recursos relativos ao combate à Covid-19 no âmbito do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será constituída por até 05 (cinco) membros, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Fica a comissão autorizada a convidar entidades e entes da administração para compor de maneira assistencial e técnica os trabalhos da comissão.

Art. 3º A Comissão de que trata a presente Resolução atuará enquanto perdurar a pandemia, a contar de sua promulgação, para concluir os trabalhos para os quais foi constituída, podendo ser prorrogada, fixando o prazo inicial em 120 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 15 de junho de 2020.

Verª Elisa Gomes Machado

Ver. Mequiel Zacarias Ferreira

Ver. Silvino Carlos Pires Pereira



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020**, que “INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS RELATIVOS AO COMBATE À COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA”, com o seguinte pronunciamento:

Trata-se de um período distinto da administração pública em geral, especialmente, considerando, o reconhecimento da pandemia no Brasil, descrito sob a PORTARIA Nº 188¹ DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 (Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)); o reconhecimento da situação de calamidade pública, conforme DECRETO LEGISLATIVO Nº 6², DE 2020; a declaração de calamidade pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificado no Decreto 424/2020³, e, em nosso município, além da aplicação do referido decreto, aplica-se também o decreto de emergência municipal 080/2020⁴, que, de maneira geral, oportunizam uma flexibilização geral nos processos quanto a celeridade e dispensa em procedimentos.

Além disso, destaca-se, nesse contexto, a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961⁵, DE 6 DE MAIO DE 2020, que “Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”, e, nesse sentido, cria um fluxo específico na celebração de contratos e correlatos para este período.

Nesse sentido, considerando a diferença dos fluxos, bem como, o recebimento de recursos extraordinários e de fontes incomuns e diferentes, faz-se necessário o acompanhamento mais próximo, efetivo e até específico dos mesmos e da forma com que estão sendo aplicados, garantindo, além da transparência, o eficaz uso dos mesmos em nosso município, tendo em vista, a finalidade primeira destes, quanto a segurança, assistência social e saúde da população e a manutenção geral da estrutura social em período de pandemia, cujas atividades gerais tiveram modificação em seu funcionamento.

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt188-20-ms.htm;

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm;

³ Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/14025077-governo-de-mato-grosso-decreta-situacao-de-calamidade-publica>;

⁴ Disponível em: <https://www.altafloresta.mt.gov.br/artigo/decreto-n-080-2020-prefeito-asiel-decreta-situacao-de-emergencia-por-90-dias>;

⁵ Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-961-de-6-de-maio-de-2020-255615815>;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Destacamos, nesse sentido, que houve, por parte dessa câmara, a preocupação primária de que fosse instituído um portal de transparência específico para a prestação de contas dos referidos recursos que serão objeto desta comissão, que foi votada em plenário e que, até o presente momento, não foi sequer respondida pelo Executivo Municipal, demonstrando que não há pré-disposição em garantir o processo de transparência na amplitude necessária para o momento. Além disso, a montagem de comissões nesses moldes tem se espalhado pelo Brasil, de forma que, é um dos mecanismos que se mostra mais eficaz e adequado para o momento, considerando a função do legislativo em fiscalizar esses recursos e sua aplicação em nosso meio. São exemplos de cidades que já tem comissões nesse sentido: Paraíba⁶, Marília (SP)⁷, Ibiuna (SP)⁸, Mafra (SC)⁹,

Esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, conforme proposto.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 15 de junho de 2020.

Ver^a Elisa Gomes Machado

Ver. Mequiel Zacarias Ferreira

Ver. Silvino Carlos Pires Pereira

⁶ Disponível em: <https://www.paraibaradioblog.com/2020/04/24/comissoes-nas-camaras-municipais-poderao-fiscalizar-aplicacao-de-recursos-do-combate-a-covid-19/>

⁷ Disponível em: <https://www.marilia.sp.leg.br/imprensa/noticias/ze-luiz-queiroz-integra-comissao-que-investiga-gastos-da-prefeitura-no-combate-ao-coronavirus>

⁸ Disponível em: <https://www.ibiuna.sp.leg.br/institucional/noticias/membros-da-comissao-especial-de-vereadores-que-acompanha-gastos-do-municipio-no-combate-ao-coronavirus-se-reunem-acompanham-atos-da-prefeitura-e-encaminham-acoes-para-aumentar-fiscalizacao>

⁹ Disponível em: <https://www.camaramafra.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/615957/codMapaItem/38037>